

À Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação

Prezada Professora Dra. Letícia Sequinato,

Venho por meio deste requerimento, solicitar a não aplicação do ressarcimento após o término do afastamento para qualificação docente. O pedido é realizado em conformidade com parágrafo 6º do art. 10º da Resolução CONSUNI nº 056/2010, referente à não aplicação do ressarcimento por até seis meses para o Professor que tiver expectativa de não concluir o Curso ou Programa até o prazo final de seu afastamento, mediante prévia justificativa fundamentada.

A portaria 1494/2018, retificada pela portaria 1512/2018, autorizou o meu afastamento por 3 anos para cursar Doutorado na Universidade Federal do Paraná - UFPR, Programa de Pós-Graduação em Informática, tendo como área de concentração: Engenharia de Software, no período de 01/02/2019-31/01/2022. Em seguida, foi prorrogado o prazo do afastamento para mais um ano (01/02/2022-01/02/2023), conforme Processo 44815/2021.

No ano de 2019 foram concluídos todos os créditos em disciplinas. Em 13/08/2021 foi defendida a qualificação da tese. Nesse período foram escritos e submetidos 7 artigos para conferências internacionais e no Brasil, como detalhado a seguir.

1. O artigo intitulado “A Review of Ten Years of the Symposium on Search-Based Software Engineering” foi aceito no Symposium on Search-Based Software Engineering (SSBSE2019), e apresentado por um coautor em 31 de agosto de 2019, em Tallin na Letônia. Publicação Springer.
2. O artigo completo “Assessing Android Test Data Generation Tools via Mutation” foi apresentado no Simpósio IV Brazilian Symposium on Systematic and Automated Software Testing (SAST) que ocorreu no X Congresso Brasileiro de Software (CBSOFT 2019) em Salvador-BA, no período entre 23 e 27 de setembro de 2019.
3. O artigo intitulado “The Symposium on Search-Based Software Engineering: Past, Present and Future”, submetido para o periódico Information and Software Technology (IST) in a Special Section from SSBE 2019 (VSI:SSBSE19) foi aceito para publicação.
4. O artigo intitulado “On the Relation between Complexity, Explicitness, Effectiveness of Refactorings and Non-Functional Concerns” submetido para o XXXIV Simpósio Brasileiro de Engenharia de Software (SBES 2020), promovido anualmente pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC) foi

aceito para publicação. O evento é o principal evento de Engenharia de Software da América Latina, sendo realizado em conjunto com o Congresso Brasileiro de Engenharia de Software (CBSOft).

5. O artigo intitulado “Unsupervised Learning for Refactoring Pattern Detection”, submetido para o IEEE Congress on Evolutionary Computation (CEC 2021), foi aceito para publicação.
6. O artigo intitulado “Machine Learning for Change-Prone Class Prediction: A History-Based Approach” submetido para o XXXVI Simpósio Brasileiro de Engenharia de Software (SBES 2022), promovido anualmente pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC) foi aceito para publicação. O evento é o principal evento de Engenharia de Software da América Latina, sendo realizado em conjunto com o Congresso Brasileiro de Engenharia de Software (CBSOft).
7. O artigo intitulado “PerfoRT: A Tool for Software Performance Regression” foi submetido para o 30th IEEE International Conference on Software Analysis, Evolution and Reengineering (SANER 2023) que será realizado em Macao SAR, China.

Após a confirmação da prorrogação do afastamento, planejei junto à minha orientadora um cronograma em que seria possível a defesa até 31 de janeiro de 2023. Como já havia passado pela qualificação da tese de doutorado em agosto de 2021, acreditávamos que seria possível concluir a tese a data inicialmente colocada.

O último ano foi dedicado à realização dos experimentos, escrita da tese e elaboração de um artigo para revista de alto impacto. Foram implementados os modelos de predição e testados em um conjunto de dados com métricas estáticas coletadas e os resultados foram apresentados no artigo “Machine Learning for Change-Prone Class Prediction: A History-Based Approach”.

Porém, como em qualquer atividade de pesquisa, no processo de construção da tese houve algumas dificuldades não previstas durante o planejamento na etapa de coleta do conjunto de dados que ocasionaram no atraso do trabalho, além de novos achados que foram incorporadas à pesquisa. Assim, como num efeito de bola de neve, houve a necessidade de prorrogação das demais etapas.

A conclusão do curso de doutorado é relevante porque possibilita maior contribuição em termos de conhecimento técnico-científico nas aulas do curso de graduação em Engenharia de Software das disciplinas pertencentes aos Núcleos de Formação Básica e Profissional. Além disso, contribuirá na elaboração de projeto para o Programa de Mestrado, conforme planejamento estratégico do departamento. Além disso, a formação contribuirá para a participação em grupos de pesquisas como pesquisador responsável apto a captar recursos em agências de fomento, oportunizando agregar maior número de acadêmicos em pesquisas

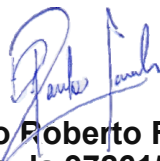
relacionadas com as áreas da Engenharia de Software. Desta forma, solicito o pedido de não ressarcimento pelo período de 06 meses, e que o mesmo seja considerado a partir de 01/08/2023, e não 01/02/2023.

O cronograma para as atividades a serem realizadas durante a prorrogação está definido na Tabela 1. Minha orientadora está ciente do prazo de finalização, e comprometeu-se a auxiliar para finalizarmos todo o processo até a data prorrogada.

**Tabela 1 - Cronograma**

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
<b>Pré-processamento de dados dinâmicos e estáticos</b>	<b>novembro a dezembro de 2022 e janeiro de 2023</b>
<b>Predição de Mudanças de classes</b>	<b>fevereiro a abril de 2023</b>
<b>Escrita da tese</b>	<b>maio de 2023</b>
<b>Defesa da tese</b>	<b>junho a julho de 2023</b>

**Nestes termos, pede deferimento.  
Ibirama, 22 de novembro de 2022.**



**Paulo Roberto Farah  
Matrícula 972615-2-01**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **D8Z8QD13**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULO ROBERTO FARAH** (CPF: 017.XXX.209-XX) em 22/11/2022 às 14:57:52

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:57:12 e válido até 13/07/2118 - 14:57:12.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTIzNDVfNTI0MjBfMjAyMI9EOFo4UUQxMw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00052345/2022** e o código **D8Z8QD13** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Gabinete do Reitor**  
**Processo UDESC nº 1225/2023**

**Despacho Gabinete Nº 027/2023**

Esclareço que a aprovação Ad Referendum da CPPG no processo UDESC 52345/2022, foi interpretada e se dá conforme os preceitos da Resolução nº 56/2010-CONSUNI, em seu art. 10, § 6º, concedendo o direito de dispensa do ressarcimento por até 6 meses a contar do término do afastamento concedido, ou seja, a partir de 01/02/2023.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2023.

**Dilmar Baretta**  
Reitor da Udesc  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **F355KVY2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 01/02/2023 às 19:07:54

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTIzNDVfNTI0MjBfMjAyMI9GMzU1S1ZZMg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00052345/2022** e o código **F355KVY2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.